



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191135, de 24 de abril de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0005.449040.0400.100	175.622,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0005.449040.0480.190	1.640.379,00
0604.1100.19.122.085.2.900.0001.339093.0307.184	5.000,00
0604.1903.19.126.302.2.604.0003.339048.0330.137	70.000,00
1000.0100.08.243.163.2.859.0001.339039.0300.100	1.140,00
1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339030.0300.100	2.029,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339046.0340.129	17.000,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339093.0350.155	194.748,00
3000.4900.27.811.101.2.545.0003.339040.0300.100	6.500,00
3103.0200.13.391.155.2.375.0001.339039.0300.100	113.000,00
3103.0200.13.392.154.2.371.0003.339030.0300.100	3.500,00
3103.0800.13.391.155.2.375.0001.339039.0300.100	113.400,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.339030.0300.100	4.413,00




3103.5002.13.392.154.2.371.0009.339036.0300.100	24.000,00
3300.0300.15.452.059.2.890.0001.339093.0300.100	50.000,00
3300.5600.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100	50.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0005.449052.0400.100	175.622,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0005.449052.0480.190	1.640.379,00
0604.1100.19.122.085.2.900.0001.339047.0307.184	5.000,00
0604.1903.19.126.302.2.604.0003.339039.0330.137	70.000,00
1000.0100.08.243.163.2.859.0001.339040.0300.100	1.140,00
1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	2.029,00
1011.1100.08.244.113.2.334.0002.339039.0340.129	17.000,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339032.0350.155	194.748,00
3000.4900.27.811.101.2.545.0003.339039.0300.100	6.500,00
3103.0200.13.391.155.2.375.0001.339036.0300.100	113.000,00
3103.0200.13.392.154.2.371.0003.339039.0300.100	3.500,00
3103.0800.13.391.155.2.375.0001.339036.0300.100	113.400,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.339039.0300.100	4.413,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0009.339039.0300.100	24.000,00
3300.0300.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100	50.000,00
3300.5600.15.452.059.2.890.0001.339037.0300.100	50.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento